

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 197, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n.º 272, de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º Constituir a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba, de acordo com as disposições da Lei Federal do SINE n.º 13.667/18 e a resolução CODEFAT n.ºs 827, 26 de março de 2019, da seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Prefeitura Municipal de Taquarituba

Titular : JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO Suplente: EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: ANTONIO CAMPOS MENDES

Suplente: NATALIA FERNANDA DAS CHAGAS

II - REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Taquarituba:

Titular: HÉLIO DE SOUSA CARVALHO

Suplente: EDISLEI LEITE

b) AFUP – Associação dos Funcionários Municipais de Taquarituba:

Titular: ELISEU PAES DE ALMEIDA Suplente: JOÃO CARLOS DA SILVA

III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

a) ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taquarituba

Titular: FLÁVIA APARECIDA SAVIOLI DE FAVERI

Suplente: FERNANDO MACIEL DE GOES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

b) AREATTA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba:

Titular: EVERTON CAVALARO DE ALMEIDA

Suplente: LUCIANO MOREIRA LINO

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 827 do CODEFAT, de 26 de março de 2017.

Artigo 2.º O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução dos mesmos, desde que indicados pelas respectivas entidades representativas.

Artigo 3.º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 284, de 31 de julho de 2023.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO 2946436FC41C45118B865A50A09D4CDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas